

## IMPRENSA OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2016 - Publicação nº 200 - Ano II

Decreto nº. 18/2016 De 24 de fevereiro de 2016

"Dispõe sobre: prorrogação do prazo para ingresso no R.E.F.I.S. – Programa de Recuperação Fiscal e dá outras providencias "

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## DECRETA:

Artigo 1° - O prazo para ingresso no Programa de Recuperação Fiscal – R.E.F.I.S., previsto no § 1°, do artigo 1° da Lei nº 2353/2015 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados do dia 24 de fevereiro de 2.016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 24 de fevereiro de 2.016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI Prefeito Municipal